



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 3 de Julho de 2018 - Ano 20 - nº 705

SUMÁRIO

Atos do Legislativo	1
Editais	1
Final	14

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Eu, GERSON ARAÚJO PINTO, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando de minhas atribuições legais e regimentais, BAIXO a seguinte ...

PORTARIA: -

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras JÉSSICA MARA LOPES, portadora do RG. 47.848.621-2 e CPF 395.020.628-09 e FLÁVIA LEME GAMBA, portadora do RG. 41.662.355-4 e CPF. 431.754.838-01, a assumirem o cargo de Ouvidoria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, de acordo com a Lei nº 4.321, de 25 de junho de 2.018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GERSON ARAÚJO PINTO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (29.06.2018).

EDITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

RETIFICAÇÃO Nº 002
O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.

Fica definida a data da realização do certame, bem como do início do recebimento da proposta eletrônica:

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/07/18.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/07/18, às 09h00m.

São João da Boa Vista, 29/06/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/18

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GEIÁTRICAS

OC Nº 863900801002018OC00034

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 17/07/2018 às 09h00min

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL SEMAFÓRICO.

DATA DE REALIZAÇÃO: 16/07/2018

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2017 ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2017 para o cargo de Assistente de Desenvolvimento de Infância, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

18º ROBERTA LOPES RODRIGUES

RG: 41.669.330-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezoito (29/06/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017
www.saojoao.sp.gov.br

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

EDITAL N.º 04/2018
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna público que realizará Concurso Público para a formação de Cadastro Reserva nas classes do Quadro de Pessoal Permanente da Administração do Poder Executivo Municipal, com submissão ao regime jurídico estatutário, estabelecido pela Lei Municipal n.º 656 de 22 de maio de 1992 e suas alterações.

O Concurso Público de que trata este Edital reger-se-á pelas disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil, legislação superveniente e todas as disposições aqui contidas. Para a nomeação dos candidatos aprovados, o Município de São João da Boa Vista observará a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000).

01 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso público será regido por este Edital e seus anexos e será organizado e executado sob a responsabilidade do Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.
 - 1.1.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado nos meios especificados no Capítulo 2.
- 1.2 O Concurso público de que trata este edital destina-se à formação de cadastro de reserva dos cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Administração para ser utilizado no provimento de vagas que vierem a existir no decorrer do prazo de validade do Concurso público.
- 1.3 As atribuições dos cargos são as encontradas no Anexo II deste Edital.
- 1.4 Os Cargos, Requisitos, Valores a Receber (R\$), Valor da Inscrição, Formas de Avaliação serão conforme demonstrado no quadro a seguir:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO								
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VALORES A RECEBER (R\$)		VAGAS	NÚMERO DE VAGAS RESERVADAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)	FORMAS DE AVALIAÇÃO
SERVENTE	Ensino Fundamental Completo	40h	SB	810,68	CR	00	22,00	PO
			PD	581,86				
			AA	160,00				
ENSINO SUPERIOR COMPLETO								
AGENTE ADMINISTRATIVO	Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Humanas ou Ciências Exatas	40h	SB	2.945,28	CR	00	45,00	PO
			PD	581,86				
			AA	160,00				
CONTADOR	Curso superior completo de Ciências Contábeis e Inscrição no CRC/SP	40h	SB	3.185,66	CR	00	45,00	PO
			PD	581,86				
			AA	160,00				

SIGLAS

SB = Salário Base / PD = Parcela Destacada / AA = Auxílio Alimentação

CR = Cadastro Reserva / PO=Prova Objetiva

- 1.5 Os candidatos aprovados e que vierem a ser nomeados no Concurso público serão admitidos e lotados na Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, conforme legislação pertinente com as respectivas vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 1.6 Os locais para a aplicação das provas serão divulgados amplamente no site da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - www.saojoao.sp.gov.br - e no site do IPEFAE – www.ipefae.org.br.
- 1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.
- 1.8 Os trabalhos do IPEFAE serão supervisionados pela Comissão do Concurso Público.

02 DA DIVULGAÇÃO

- 2.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – www.saojoao.sp.gov.br (opção Concursos Públicos) -, no site do IPEFAE – www.ipefae.org.br – e/ou no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista ou Jornal de Circulação Local.
 - 2.1.1 As publicações no Jornal ocorrerão respeitando o dia de publicação e circulação do jornal.
- 2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público pelos meios de divulgação acima citados, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento. Não será enviada para o endereço do candidato nenhum tipo de correspondência individualizada com informações referentes a qualquer etapa do certame.

03 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com este edital, certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.
 - 3.2.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também declara estar ciente à possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados no decorrer

- do certame, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Concurso Público.
- 3.3 Fica dispensada a imediata apresentação dos documentos condicionantes para participação no Concurso Público, uma vez que serão exigidos do candidato habilitado no momento de sua convocação e nomeação, quando serão confrontados com os dados da inscrição.
- 3.3.1 A não apresentação, por ocasião da posse, implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.4 São condições para inscrição:
- 3.4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;
- 3.4.2 Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinada no quadro do item 1.4 e documentações determinadas no Capítulo 9 deste Edital.
- 3.4.3 É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.
- 3.5 **O candidato deverá optar por um cargo apenas, pois as provas serão realizadas no mesmo período.**
- 3.5.1 Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas e pagas de acordo com o disposto no item 3.7 e subitens.
- 3.5.2 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (paga) para o mesmo cargo, por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 3.6 As inscrições poderão ser efetuadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: **www.ipefae.org.br**.
- 3.7 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site **www.ipefae.org.br**, localizar os “links” correlatos ao “Concurso Público 04/2018 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista”, durante o período das inscrições, que se dará do dia **06 de julho de 2018 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de julho de 2018**, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos.
- 3.7.1 Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
- 3.7.1.1 Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas.
- 3.7.1.2 Não haverá isenção do valor da inscrição.
- 3.7.2 Efetuar o pagamento da inscrição, usando o boleto que deverá ser impresso, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, no valor do respectivo cargo, escolhido de acordo com o quadro do item 1.4 desse Edital, em qualquer agência bancária até o dia **31 de julho de 2018**.
- 3.7.2.1 O pagamento nas agências bancárias deverá ser feito em espécie ou cheque do próprio candidato. Havendo devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será imediatamente cancelada.
- 3.7.2.1.1 No valor da inscrição já estão incluídas as despesas bancárias.
- 3.7.2.1.2 O candidato deverá reter o boleto impresso e o comprovante de pagamento até a homologação do Concurso, documentos estes essenciais para comprovação de sua efetivação no certame, caso necessário.
- 3.7.2.1.3 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 3.7.2.2 O boleto deverá ser pago antecipadamente ao seu vencimento havendo feriado ou qualquer evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato.
- 3.7.2.2.1 **Será cancelada a inscrição paga após a data de vencimento ou após as 22h do dia 31 de julho de 2018.**
- 3.7.2.3 Será confirmada a inscrição somente após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.7.2.3.1 Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargo, seja qual for o motivo alegado.
- 3.7.2.3.2 Comprovado o pagamento, não haverá devolução da taxa de inscrição já paga, salvo em caso de pagamento extemporâneo, suspensão ou anulação do concurso, alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração ou exclusão de cargos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da Prefeitura Municipal que fará a devolução da quantia paga do valor da inscrição após o comunicado oficial disponibilizado no site **www.ipefae.org.br** onde divulgará os procedimentos para o ressarcimento do valor da inscrição.
- 3.7.2.4 O candidato poderá emitir a 2ª via do boleto acessando o endereço eletrônico **www.ipefae.org.br** e localizando os “links” correlatos ao “Concurso Público 04/2018 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista” **até às 20 horas do dia 31 de julho de 2018**. Após este período esta opção ficará indisponível.
- 3.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma, sendo automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 3.9 A partir de **08 de agosto de 2018** conferir no site **www.ipefae.org.br** a Lista com o nome dos candidatos que efetuaram a inscrição, tiveram os dados recebidos e o valor da inscrição para o Cargo escolhido pago, ou seja, que tiveram sua inscrição efetivada.
- 3.9.1 Caso o candidato constate que sua inscrição não foi aceita, deverá impetrar recurso **até o dia 10 de agosto de 2018** manifestando sua constatação e enviando os comprovantes bancários necessários.
- 3.10 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis na provável data de **16 de agosto de 2018**, no site **www.ipefae.org.br**.
- 3.10.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 3.11 O IPEFAE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet que constam neste Edital, bem

- como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo por culpa exclusiva da própria instituição organizadora.
- 3.12 O IPEFAE não se responsabiliza e desconsiderará relatórios, requerimentos de inscrição e/ou quaisquer documentos entregues fora do período das inscrições, seja qual for o motivo alegado.
- 3.13 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Formulário de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.13.1 O Laudo Médico deverá ser encaminhado pelo candidato via internet ou pelos Correios.
- 3.13.1.1 O candidato que optar pelo envio via internet deverá enviar o(s) documento(s) digitalizado(s) no momento de realização da inscrição ou acessando a Área do Candidato no setor de Concursos do site www.ipefae.org.br após realizar sua inscrição.
- 3.13.1.2 O candidato que optar pelo envio pelos Correios deverá encaminhar, via Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE, A/C Departamento de Concursos Públicos, Assunto: 'Laudo Médico/SJBV - CP 04/2018', situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 340, Jardim Santo André, São João da Boa Vista - SP, CEP 13874-000.
- 3.13.2 A data limite de envio digitalizado ou postagem pelos Correios é de **30 de julho de 2018**. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 3.14 Candidatos que não tiverem comunicado o IPEFAE, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concurso@ipefae.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. O candidato deverá apresentar Laudo Médico e a solicitação será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade frente a situação emergencial apresentada.

04 DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853/89, e na Legislação Municipal vigente, é assegurado o direito de inscrição, esclarecendo que, no momento oportuno, será verificado se as atribuições do cargo, descritas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a deficiência que possuem, o que será aferido em perícia médica oficial, quando da realização dos exames admissionais por profissionais credenciados pelo Município.
- 4.1.1 Aos candidatos com deficiência serão reservados o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida, de acordo com o art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/1999, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade.
- 4.1.2 Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso público, 5% (cinco por cento) delas serão igualmente reservadas aos candidatos com deficiência, devidamente aprovados.
- 4.2 No Formulário de Inscrição, os candidatos deverão declarar a deficiência que possuem e se necessitam de condições especiais para se submeterem às provas.
- 4.2.1 O candidato com deficiência, após efetuar sua inscrição, deverá comunicar a deficiência através de um Atestado Médico (cópia autenticada ou original) conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital, emitido com data de, no máximo, 1 (um) ano anterior à data do encerramento das inscrições.
- 4.2.1.1 No Atestado Médico deverá constar a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.2.1.1.1 O Atestado Médico deverá ser encaminhado pelo candidato via internet ou pelos Correios.
- 4.2.1.1.1.1 O candidato que optar pelo envio via internet deverá enviar o(s) documento(s) digitalizado(s) no momento de realização da inscrição ou acessando a Área do Candidato no setor de Concursos do site www.ipefae.org.br.
- 4.2.1.1.1.2 O candidato que optar pelo envio pelos Correios deverá encaminhar, via Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE, A/C Departamento de Concursos Públicos, Assunto: 'Laudo Médico/SJBV - CP 04/2018', situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 340, Jardim Santo André, São João da Boa Vista - SP, CEP 13874-000.
- 4.2.1.1.2 A data limite de envio digitalizado ou postagem pelos Correios é de **30 de julho de 2018**.
- 4.2.1.2.3 O atestado médico terá validade exclusivamente para este Concurso público e em hipótese alguma será devolvido, como também não será fornecida cópia ao candidato.
- 4.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de condição especial para realização da prova deverá solicitá-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.3.1 A solicitação da condição especial e o parecer deverão ser enviadas até o dia **30 de julho de 2018**, nas formas definidas no item 4.2.1.1.1 e subitens do presente Edital.
- 4.3.2 Caso o candidato não envie a solicitação da condição especial de que precisa e o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com a condição especial, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.
- 4.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os dias e horários de funcionamento dos Correios para envio da documentação.
- 4.5 O candidato que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 4.2 e seus subitens não será considerado como candidato com deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição, inclusive não sendo cabível impetrar recurso sobre o tema.

- 4.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.7 O local de realização das provas oferecerá condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência segundo as peculiaridades dos inscritos, contando também com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.
- 4.8 Não serão considerados como deficiência, especificamente visual, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 4.9 Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, que confirmará de modo definitivo o enquadramento da situação do candidato como candidato com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido, como também fará avaliação do potencial de trabalho do candidato frente às rotinas do cargo.
- 4.9.1 Quando da convocação do candidato aprovado para o exame admissional, será eliminado da lista de candidato com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirme.
- 4.10 Será eliminado do Concurso público o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não seja compatível com o cargo pretendido.
- 4.11 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pelo Município de São João da Boa Vista através de perícia médica e obedecerá ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 43 e 44.
- 4.12 A perícia médica emitirá parecer observando:
- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
 - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
 - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
 - o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 4.13 A perícia médica também avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o período do Estágio Probatório.
- 4.14 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, participarão deste Concurso público em total igualdade de condições em relação aos demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horários e locais de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 4.15 Os candidatos com deficiência, caso forem aprovados no Concurso público, terão seus nomes divulgados na listagem geral dos aprovados e em listagem à parte.
- 4.16 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição ou não proceder conforme todas as instruções constantes no Capítulo 4 e seus itens perderá o direito a concorrer à reserva de vagas referida no item 4.1.1.
- 4.17 Será divulgada através do site www.ipefae.org.br a listagem dos candidatos que tiveram a suas inscrições e/ou pedido de condição especial para realização da prova deferidos.

05 DAS PROVAS

- 5.1 As provas serão realizadas no município de São João da Boa Vista-SP.
- 5.1.1 Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de São João da Boa Vista, os organizadores se reservam no direito de indicar e alocar candidatos em estabelecimentos de cidades próximas à São João da Boa Vista para suprir a demanda.
- 5.2 Este Concurso Público constará de uma **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.3 Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
- 5.3.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha está prevista para realizar-se na provável data de **26 de agosto de 2018 em único período, com início das provas previsto para as 9h00**.
- 5.3.1.1 A confirmação do(s) local(is), data e horário de realização serão divulgados nos sites **www.ipefae.org.br** e **www.saojoao.sp.gov.br**, até o dia **16 de agosto de 2018**.
- 5.3.2 Todos os candidatos terão suas provas objetivas elaboradas, aplicadas e corrigidas pelo IPEFAE.
- 5.3.3 A Prova Objetiva, com duração máxima de 2 (duas) horas – nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas – constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, distribuídas em Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, com as seguintes disciplinas, questões e pontuações.

CARGO	QUESTÕES						PONTUAÇÃO			
	CG					TOTAL				PONTUAÇÃO MÁXIMA
	UNI	LP	MAT	INF	CE		CG	CE		
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	07	03	02	16	30		14 x 1	16 x 2	46 pontos
CONTADOR	02	07	03	02	16	30		14 x 1	16 x 2	46 pontos
SERVENTE	05	08	07	-	10	30		20 x 1	10 x 2	40 pontos

SIGLAS

UNI = Conhecimento Universal / LP = Língua Portuguesa / MAT = Matemática / NI=Noções de Informática
CG= Conhecimentos Gerais / CE = Conhecimentos Específicos

- 5.3.3.1 Cada questão será constituída de 4 (quatro) alternativas (sendo apenas uma considerada correta), abrangidas pelos conteúdos apresentados no Anexo I deste Edital.

- 5.3.3.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, uma única resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
- 5.3.3.2.1 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IPEFAE devidamente treinado.
- 5.3.3.3 Feito com base nas marcações da folha de respostas, será atribuído 1,0 (um) ponto para cada questão de Conhecimentos Gerais e 2,0 (dois) pontos para cada questão de Conhecimentos Específicos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou 0,0 (zero) pontos caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou tenha deixado em branco.
- 5.3.4 Para ser aprovado na Prova Objetiva o candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais distribuídos.
- 5.3.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova, o comparecimento no local, na data e no horário determinado, com todos os custos e despesas sob sua responsabilidade.
- 5.3.6 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos, munidos do boleto quitado, documento de identidade original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 5.3.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto), todos em seu modelo ORIGINAL.
- 5.3.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, seu documento de identidade original, seja por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de, no máximo, 10 (dez) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento (ORIGINAL) que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, ciente de possível coleta de assinaturas e de impressão digital em ata própria para ocorrências.
- 5.3.8.1 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 5.3.9 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias (mesmo sendo autenticadas em cartório) e protocolos.
- 5.3.10 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previsto nos itens 5.3.6 e 5.3.7.
- 5.3.11 Será vedado o candidato que comparecer e/ou permanecer no local da Prova Objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros, etc.), devido caracterizar tentativa de fraude.
- 5.3.12 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 5.3.6 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato eventuais perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 5.3.13 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao IPEFAE, serão guardados pelo prazo de 15 (quinze) dias e encaminhados posteriormente à:
- 5.3.13.1 Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.
- 5.3.13.2 Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.
- 5.3.14 Não será permitida a presença de pessoas não autorizadas no recinto onde serão realizadas as provas. Poderão permanecer no local, durante a realização do certame, apenas os candidatos devidamente inscritos e que estejam procedendo conforme o disposto neste Edital, Fiscais e Profissionais contratados da Equipe de Aplicação de Provas, Autoridades para apoio e fiscalização dos trabalhos e outras pessoas com devida autorização da Comissão de Concurso.
- 5.3.15 No decorrer da Prova Objetiva, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que consultará a Coordenação do Concurso público, a qual buscará a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.
- 5.3.16 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade no decorrer da Prova Objetiva, deverá se manifestar no momento da execução da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 5.3.17 Será eliminado deste concurso público quando ficar constatado que candidato apresentou a(s) seguinte(s) conduta(s): faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante se comunicando com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, realizar qualquer tipo de consulta à livros, apostilas, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas, folhetos e quaisquer outros tipos de consulta, inclusive por meio de ferramentas eletrônicas, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas com comportamentos inadequados, podendo ainda legalmente responder pelos atos ilícitos praticados.
- 5.3.18 É vedado durante a realização das provas o porte ou uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros correlatos.
- 5.3.18.1 Não será permitido ao candidato a utilização de qualquer equipamento referido no subitem 5.3.18 ao término das provas, enquanto o mesmo estiver dentro do local de realização das provas.
- 5.3.19 Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado por um fiscal do referido Concurso público.
- 5.3.20 A prova terá duração de 02 (duas) horas - nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas (Gabarito Oficial de Respostas) -, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma) hora.

- 5.3.20.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas, seja qual for o motivo, exceto nas condições previstas no subitem 5.3.31.1.
- 5.3.20.2 Será desclassificado do Concurso público o candidato que recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 5.3.21 As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas no Cadernos de Provas e Folhas de Respostas, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 5.3.22 As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.
- 5.3.23 A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo nome, número de inscrição e pela assinatura do candidato.
- 5.3.24 As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos na Folha de Respostas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.3.24.1 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 5.3.25 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas resultará na eliminação automática do mesmo.
- 5.3.26 Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Concurso público, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Estas serão consideradas ERRADAS, assim como as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta.
- 5.3.27 Por razões de segurança e de ordem técnica, os candidatos poderão levar consigo o caderno de questões restando 30 (trinta) minutos do término da Prova Objetiva.
- 5.3.28 Sairão simultaneamente os 3 (três) últimos candidatos de cada sala. Havendo insistência por parte do candidato em sair da sala, este será considerado desistente do Concurso Público.
- 5.3.29 Não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, após o encerramento do Concurso público.
- 5.3.30 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- 5.3.31 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que também será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 5.3.31.1 Será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
- 5.3.32 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação neste Concurso público.
- 5.3.33 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados, salvo por motivo de força maior.
- 5.3.34 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas ou de resultados, seja qual for o motivo alegado.

06 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos na somatória dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha.
- 6.2 Havendo empate na classificação, adotar-se-á o critério de preferência, obedecida a seguinte ordem:
- 1- ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - 2- ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - 3- ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Matemática;
 - 4- ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Noções de Informática;
 - 5- ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Conhecimento Universal;
 - 6- ao candidato com maior idade.
- 6.2.1 o candidato com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos completos até a data de encerramento das inscrições, terá sua idade considerada como primeiro critério de desempate, conforme o disposto no art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, será observado o critério disposto no item 6.2.
- 6.3 A Classificação Provisória do Concurso Público será divulgada nos sites www.ipefae.org.br e www.saojoao.sp.gov.br na provável data de **14 de setembro de 2018**.
- 6.4 O resultado final do Concurso Público será divulgado nos sites www.ipefae.org.br e www.saojoao.sp.gov.br na provável data de **25 de setembro de 2018**.
- 6.4.1 Serão publicados no Jornal Oficial de São João da Boa Vista apenas os resultados dos candidatos aprovados no Concurso Público.

07 DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante ao IPEFAE, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:
- a) o edital;
 - b) as inscrições;
 - c) a aplicação das provas;
 - d) as questões da Prova Escrita Objetiva;
 - e) o Gabarito Oficial;
 - f) o Resultados da Classificação Final, desde que se refira a erros de cálculos das notas.

- 7.2 O prazo para interposição é de 2 (dois) dias úteis após ocorrência/divulgação, contra os eventos constantes no item 7.1 e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 7.2.1 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 7.2.2 O prazo para interposição de recursos é de total igualdade a todos os candidatos.
- 7.3 Para interpor recurso o candidato deverá acessar o site **www.ipefae.org.br**, procurar pelo link do "Concurso Público 04/2018 – Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista", acessar a área 'Recursos' e seguir as instruções ali presentes.
- 7.3.1 O candidato poderá se valer do Anexo IV (Modelo de Formulário Para Interposição de Recurso) para estruturar seu recurso, caso julgar conveniente.
- 7.3.2 Os recursos serão interpostos exclusivamente via internet, não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Capítulo.
- 7.3.2.1 O Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 7.3.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permitam sua adequada avaliação.
- 7.3.4 Deverá constar, obrigatoriamente, no recurso o fato recorrido, fundamentação, referência (se for o caso) e pedido. O não atendimento do disposto neste item resultará no indeferimento (de ofício) do recurso.
- 7.4 Após o julgamento do (s) recurso (s) sobre Gabarito e Questões da Prova Escrita Objetiva, a anulação de qualquer questão da prova, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no Gabarito Oficial serão divulgadas.
- 7.4.1 Havendo a anulação de 30% (trinta por cento), ou mais, de questões da Prova Objetiva, torna-se obrigatória outra realização da mesma etapa exclusivamente ao (s) cargo (s) que tiveram em suas provas o percentual de questões anuladas descrito neste item.
- 7.5 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.6 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste capítulo.
- 7.7 Será desconsiderada qualquer revisão de recurso.
- 7.8 Não será aceito recurso do recurso.
- 7.9 Havendo interposição de recursos, as decisões de Deferimento ou Indeferimento serão divulgadas nos sites **www.ipefae.org.br** e **www.saojoao.sp.gov.br**.
- 7.10 O parecer individual contendo a decisão relativa ao recurso impetrado estará à disposição do candidato recorrente na sede do IPEFAE, até a data de homologação do Concurso Público.

08 DAS CONDIÇÕES PARA E DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 8.1 Como condição para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, o candidato aprovado deverá:
- 8.1.1 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da nomeação;
- 8.1.2 ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 8.1.3 estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- 8.1.4 estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da nomeação;
- 8.1.5 apresentar os documentos de habilitação constantes no quadro do item 1.4;
- 8.1.6 apresentar laudo de compatibilidade com o exercício do cargo, para as pessoas com deficiência;
- 8.2 A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica admissional e psicológica oficial, conforme regulamento próprio.
- 8.2.1 Para o exame médico o candidato deverá apresentar exames discriminados no item 9.4.
- 8.2.2 Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, físico e mentalmente, para o exercício do cargo.
- 8.2.3 As decisões do Serviço Médico do Município de São João da Boa Vista, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 8.3 A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a critério da autoridade nomeante, ser prorrogado por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do interessado.
- 8.4 Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal.
- 8.5 A aprovação no Concurso público gera aos candidatos apenas a expectativa à nomeação e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, inclusive dos com deficiência.
- 8.5.1 A Prefeitura de São João da Boa Vista se reserva o direito de proceder às nomeações, dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com o interesse público e as necessidades do serviço, de acordo com o número de vagas existentes e que forem criadas, disponibilidade orçamentária, obedecendo sempre à ordem da classificação final.

09 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO

- 9.1 Os candidatos, para serem nomeados, serão convocados, obedecendo a ordem de classificação, através de correspondência enviada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de São João da Boa Vista, e, no prazo determinado, deverão apresentar:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) duas fotografias 3 x 4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- c) fotocópia simples de carteira de identidade (RG);
- d) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento com as devidas averbações, se houver;
- e) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos e/ou inválidos, se houver;
- f) fotocópia do Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos, se houver;

- g) fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino;
- h) fotocópia do documento de inscrição do PIS-PASEP;
- i) declaração de exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário (Art.37, XVI e Art.40, § 6º, CF/88);
- j) fotocópia do diploma devidamente registrado no órgão competente, autorizado pelo MEC, do curso correspondente à escolaridade exigida no Anexo II, para o cargo pretendido ao provimento;
- k) fotocópia do registro de sua categoria profissional;

9.1.1 As fotocópias das documentações não necessitam ser autenticadas.

9.2 O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante do item anterior, perderá em definitivo o direito a ser nomeado ao cargo.

9.3 Os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida nesse Edital, serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

9.4 Para a realização do exame médico, o candidato (**todos os cargos**) deverá apresentar o resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau) (para candidatas acima de 30 anos);

O candidato do cargo de **Servente** deverá apresentar também o resultado dos seguintes exames:

- RX de tórax em AP e P com laudo (candidatos ambos os sexos, acima de 40 anos);
- RX de coluna lombo-sacra em AP e P, com laudo (ambos os sexos);

9.4.1 A data de realização dos exames relacionados no item 9.4 não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes ao Serviço Médico do Município de São João da Boa Vista.

9.4.2 Os exames laboratoriais, complementares e/ou biométricos mencionados no item 9.4 e outros que poderão ser solicitados na realização do exame médico admissional, deverão ser realizados às expensas dos candidatos.

9.5 O Município de São João da Boa Vista poderá solicitar qualquer outro documento, caso haja necessidade.

9.6 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as publicações referentes a este Concurso público serão divulgadas conforme previsto neste Edital.

10.1.1 Os arquivos publicados no site www.ipefae.org.br, referentes a este Concurso público, serão retirados do site após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da divulgação da Classificação Final.

10.2 O prazo de validade deste Concurso público é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

10.3 O candidato aprovado deverá manter junto a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, durante o prazo de validade deste Concurso público, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível ao Município de São João da Boa Vista convocá-lo por falta dessa atualização.

10.4 Não poderá tomar posse, em qualquer cargo deste Concurso público, ex-servidor do Município de São João da Boa Vista que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público, que não se enquadre nos termos da legislação municipal vigente.

10.5 Será automaticamente eliminado deste Concurso público o candidato que:

- a) convocado, fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do Concurso público;
- c) não comparecer nos locais, datas e horários determinados para qualquer uma das etapas previstas ou deixar de levar qualquer dos documentos solicitados;
- d) for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, garantidos a ele o contraditório e a ampla defesa.
- e) infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital.

10.6 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público. As alterações que antecedem a data de publicação deste Edital serão objetos de avaliação.

10.7 Em nenhuma hipótese haverá vista ou revisão de provas.

10.8 Não serão aceitos protocolos referentes a qualquer dos documentos exigidos.

10.9 O Município de São João da Boa Vista e o IPEFAE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso público.

- 10.10 Todo material referente ao Concurso público ficará disponível na sede da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, no período mínimo de 5 (cinco) anos.
- 10.11 O Concurso público será homologado pelo Prefeito, o qual poderá efetuar por cargo ou na completude, a critério da Administração.
- 10.12 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:
- 10.12.1 ANEXO I – Conteúdo Programático
 - 10.12.2 ANEXO II – Atribuições dos Cargos
 - 10.12.3 ANEXO III – Modelo de Atestado Médico Para Pessoas Com Deficiência
 - 10.12.4 ANEXO IV – Modelo de Formulário Para Interposição de Recurso

São João da Boa Vista, 03 de julho de 2018

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

SERVENTE

CONHECIMENTO UNIVERSAL	Cultura geral, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do Brasil e do mundo. Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia a partir de 01 de maio de 2018.
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor. Relações semânticas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; sentido literal e sentido figurado. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regência verbal. Variantes linguísticas. Ortografia oficial
MATEMÁTICA	Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Métodos de limpeza adequados a paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas. Métodos de limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios. Limpeza e manutenção de móveis de madeira e outros materiais. Utensílios de limpeza. Noções de controle do material de limpeza. Noções de seleção e coleta seletiva de lixo. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Processamento de uniformes, roupas de cama, mesa e banho (recepção; acondicionamento; pesagem; classificação; secagem; passagem; separação; dobragem; distribuição e armazenamento). Conhecimento sobre equipamentos e materiais de lavanderia. Grau de sujidade da roupa. Limpeza e desinfecção de áreas e equipamentos da lavanderia. Conhecimento e utilização de produtos de limpeza utilizados em lavanderias. Conservação e higiene dos tecidos diversos. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

AGENTE ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTO UNIVERSAL	Cultura geral, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do Brasil e do mundo. Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia a partir de 01 de maio de 2018.
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas. Reescritura de frases e parágrafos do texto.
MATEMÁTICA	Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	Conceitos básicos e modos de utilização das ferramentas, aplicativos e procedimentos do Sistema Operacional Windows 7. Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Microsoft Office 2013 (criação, formatação e manipulação de editores de texto, planilhas, apresentações e bancos de dados).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Noções de Arquivo: Gestão de documentos. Noções de protocolo e arquivo: organização, alfabetação, métodos de arquivamento. Instrumentos de gestão de documentos. Arquivos Permanentes. Arquivamento de registros informatizados. Noções sobre correspondência oficial: documentos oficiais utilizados pelas instituições públicas brasileiras (Ata, Atestado, Circular, Certidão, Edital, Memorando, Ofício, etc.), abreviações e formas de tratamento. Métodos de elaboração de relatórios e registros. Noções de Informática. Organograma. Fluxograma. Noções de administração de pessoal e gestão de recursos humanos. Ética e sigilo profissional.

Lei Municipal nº 656/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais: Título I (do Regime Jurídico único), Título II (do provimento, da nomeação, do concurso público, da posse e do exercício, da estabilidade, da readaptação, da reversão, do estágio probatório, da reintegração, do tempo de serviço, da vacância), Título IV (Do Regime Disciplinar).

Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista: disposições gerais, da competência do município, dos convênios e consórcios, do poder legislativo, do poder executivo, da participação popular, das disposições gerais, dos servidores municipais, dos atos e procedimentos administrativos, da administração tributária e financeira.

Artigos 5º ao 14º (Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos) e 37º ao 41º (Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos) da Constituição Federal.

Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992). Licitações (Lei Federal nº 8.666/1993): das disposições gerais; da licitação; dos contratos; das disposições gerais das sanções administrativas, das sanções administrativas. Pregão. (Lei Federal nº 10.520/2002). Orçamento público: princípios orçamentários; plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Administração Pública: conceito, natureza e afins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Atos oficiais. Atos administrativos.

CONTADOR

CONHECIMENTO UNIVERSAL

Cultura geral, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do Brasil e do mundo. Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia a partir de 01 de maio de 2018.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas. Reescritura de frases e parágrafos do texto.

MATEMÁTICA

Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos e modos de utilização das ferramentas, aplicativos e procedimentos do Sistema Operacional Windows 7. Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Microsoft Office 2013 (criação, formatação e manipulação de editores de texto, planilhas, apresentações e bancos de dados).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Créditos adicionais: conceito e classificação. Fundamentos técnicos e acadêmicos da contabilidade pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extra orçamentárias, variações patrimoniais aumentativas e diminutivas; sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstrativo das variações patrimoniais e fluxo de caixa; contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas; classificação funcional programática: código e estrutura; programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento - programa, programas e subprogramas por projetos e atividades; comparativo da receita orçada com a arrecadada; comparativo da despesa autorizada com a realizada; demonstrativo do passivo circulante (restos a pagar, consignações, dívidas a curto prazo); organização dos serviços de contabilidade pública; fórmulas de escrituração contábil; noções de controle dos bens patrimoniais; noções de controle interno; noções de licitações e contratos; Noções da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal; conhecimentos básicos das Instruções do TCU- Tribunal de Contas da União; Noções de operações de sistemas informatizados de contabilidade pública. Matemática Financeira: juros simples e capitalização (conceitos, capital e taxa de juros, cálculos, montante e valor atual, método hamburguês).

Portaria STN nº. 437/2012 - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público: NBCs T 16.6 a 16.11.

Lei Complementar Federal nº 101/2000. Lei Federal nº 4.320/64. Lei Federal nº 9.637/1998. Lei Federal nº 9.790/1999. Lei Federal nº 13.019/2014. Lei Federal nº 12.527/2011. Lei Federal nº 8.666/1993. Lei Federal nº 10.520/2002. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 7ª Edição.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

1.Descrição Sintética: Planeja, coordena, controla e executa tarefas específicas, relativas à organização, controle e desenvolvimento administrativo, financeiro da Administração direta, indireta e autárquica, a partir de procedimentos gerais do serviço público, das normas / regulamentos / leis municipais, estaduais e federais e das diretrizes e metas da administração municipal.

2.Atribuições Típicas: Planejar, coordenar, controlar e executar procedimentos relativos ao desenvolvimento, organização e controle: dos serviços burocráticos e de apoio administrativo; do gerenciamento dos recursos humanos da municipalidade, evolução e controle do quadro quali-quantitativo, desenvolvimento funcional / salarial, etc.; dos recursos econômico-financeiros, da elaboração do orçamento e controle de sua execução, etc.; da contratação de obras e serviços; da aquisição, armazenamento, distribuição e utilização de materiais permanentes e de consumo. Elaborar estudos, pesquisas e levantamento fornecendo subsídios à definição de diretrizes, programas e ações na área administrativa, financeira, de recursos humanos e materiais. Elaborar pareceres e propor ações relativas a adaptabilidade e aplicação ao município, de normas / regulamentos / leis estaduais e federais na área administrativa em geral. Executar tarefas afins.

CONTADOR

1.Descrição Sintética: Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e orçamentárias e ao controle da situação patrimonial econômica e financeira da administração direta, indireta e autárquica.

2.Atribuições Típicas: Elaborar plano de contas. Definir a classificação de receitas e despesas. Assinar, como responsável técnico, todos os documentos de natureza contábil gerados pela área de contabilidade. Elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade. Orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis. Elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética. Proceder à incorporação e consolidação de balanços dos diversos órgãos públicos municipais. Realizar a avaliação contábil de balanços. Auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento. Realizar auditorias contábeis. Realizar perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais. Apurar o valor patrimonial de participações, quotas, ações e convênios. Avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações para quaisquer finalidades. A responsabilidade contábil por toda a contabilidade pública do município chancelando a mesma. Ser apontado perante o Tribunal de Contas como o contador responsável pela contabilidade pública do município. Orientar e participar com o Diretor Municipal de Administração e Finanças sobre reuniões

responsável pela contabilidade pública do município. Orientar e participar com o Diretor Municipal de Administração e Finanças sobre reuniões nas Controladorias Gerais do Estado e da União, dos Tribunais de Contas do Estado e da União, e do Ministério Público. Prestar informações ao Diretor Municipal de Finanças e as Consultorias e Procuradoria Geral do Município, para instruir processos administrativos e judiciais. Zelar pela pontualidade e cumprimento dos prazos das prestações de contas mensais, bimestrais, trimestrais, quadrimestrais e semestrais, quando for o caso, e balanços do Município. Participar das audiências públicas referentes ao processo orçamentário e sobre o RREO e RGF. Prestar as informações e comparecer a Câmara Municipal, quando requerido. Controlar os índices de gasto previstos na Constituição Federal e legislações diversas, principalmente quanto a: despesa de pessoal; educação, saúde, entre outras. Controlar e acompanhar a execução orçamentária. Participar da elaboração da proposta orçamentária. Escriturar os atos e fatos contábeis. Realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis. Definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de controle interno. Elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Solicitar as inscrições e atualizações no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e no Cadastro do Contribuinte Mobiliário, nos órgãos competentes. Elaborar o inventário contábil dos bens permanentes e de consumo. Elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Analisar a incidência de tributos, contribuições e demais retenções. Elaborar o plano plurianual dos órgãos e unidades da Prefeitura. Organizar os serviços contábeis quanto ao planejamento, estrutura, estabelecimento de fluxogramas e cronogramas. Assessorar contabilmente conselhos fiscais de entidades, fundos e empresas municipais. Assessorar as unidades orçamentárias nas ações relacionadas à execução orçamentária e financeira. Estudar e projetar cenários orçamentários e financeiros para subsidiar tomadas de decisão. Acompanhar a aplicação e composição dos percentuais das receitas vinculadas, constitucionais e legais. Acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais. Elaborar relatórios gerenciais. Orientar a elaboração de folhas de pagamento. Orientar e dar suporte técnico quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e contábeis. Analisar custos com vistas ao estabelecimento de preços públicos. Analisar os valores relativos às desapropriações de imóveis e precatórios. Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Municipal. Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação orçamentária, contábil e financeira, no âmbito municipal, visando ao aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos. Integrar e/ou assessorar comissões de licitação. Realizar auditoria operacional de desempenho, de sistemas e de gestão de pessoas. Promover treinamento nas áreas orçamentária, financeira e contábil. Executar serviços gerais de expediente ligados à área contábil, orçamentária e financeira. Emitir parecer sobre as variações orçamentárias e patrimoniais. Avaliar o cumprimento das metas fiscais. Avaliar o resultado das aplicações financeiras dos recursos públicos. Definir parâmetros para a realização de despesas com a utilização de recursos do regime de adiantamento, auxílios e subvenções. Elaborar pareceres quanto à regularidade de prestações de contas. Executar tarefas afins.

SERVENTE

1.Descrição Sintética: Executa trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios, escritórios, salas, escolas e outros locais, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, bem como uniformes, roupas de cama, mesa e banho utilizadas nos prédios e dependências da administração, para manter as condições de higiene e conservá-los, e distribuir lanches e comidas já preparadas.

2.Atribuições Típicas: Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência. Limpar, desinfetar e descontaminar salas, escritório, escadas, pisos, passadeiras, tapetes, varrendo-os, lavando ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeiras e detritos. Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja, para manter boa aparência dos locais. Limpar instalações sanitárias, limpando com água, sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso higiênico. Distribuir o café, chá, sucos, etc. Lavar as peças de roupas utilizadas nos prédios da administração, para conservá-las em condições de uso higiênico. Executar tarefas afins.

ANEXO III**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Atesto que o Sr. (a) _____ é portador (a) da deficiência _____, causada por motivos _____, código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Concurso Público _____ conforme Edital.

Data: ____/____/____

Nome, Assinatura, Carimbo e número do CRM do Médico Especialista na área de deficiência/doença do candidato

OBS: sem as informações mínimas contidas neste modelo o atestado não terá validade.

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO
IPEFAE

Prezado Srs. Membros da Comissão,

Eu, _____, portador do
RG _____ candidato (a) ao cargo de
_____, com número de inscrição
_____ no Concurso Público nº _____, respeitosamente faço-me valer deste solicitando Recurso quanto a(o) :

- ☐ Edital.
☐ Inscrições.
☐ Aplicação das provas.
☐ Questões da Prova Objetiva.
☐ Gabarito Oficial.
☐ Resultado da Classificação Final.

FUNDAMENTAÇÃO DOS MOTIVOS QUE LEVARAM AO RECURSO

Atenciosamente,

Assinatura

CIDADE , DATA (dd/mm/aaaa)

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2016
Professor de Apoio na Educação Básica – 40 Horas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2016, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 Horas. O prazo para o comparecimento é de 04/07/2018 a 06/07/2018.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
36º LUCIA HELENA VALIM CAMPOS MOREIRA RG: 16.385.146-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezoito (29/06/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Depto. de Educação

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2017
Professor de Ensino Infantil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2017, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Professor de Ensino Infantil. O prazo para o comparecimento é de 04/07/2018 a 06/07/2018. O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
15º MICHELLE TONON

RG: 40.355.597-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezoito (29/06/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
 Diretora do Depto. de Educação

FINAL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP							
BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE MAIO DE 2018 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M							
RECEITA		NO MÊS	NO ANO	DESPESA EMPENHADA		NO MÊS	NO ANO
1.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	23.653.712,00	116.846.241,63	3.0.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	7.922.594,93	135.978.549,29
1.1.0.0.0.0.0	RECEITAS TRIBUTÁRIA	5.348.912,73	27.946.888,43	3.1.0.0.0.0.0	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	6.862.319,75	39.750.750,65
1.1.1.0.0.0.0	Impostos	5.109.284,76	27.011.987,79	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.206,44	140.318,06
1.1.2.0.0.0.0	Taxas	223.479,01	864.217,80	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	105,24	300.94,86
1.1.3.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria	16.148,96	70.682,84	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.577.944,59	32.475.410,87
1.2.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	338.279,99	2.013.852,33	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96.303,59	502.924,89
1.2.4.0.0.0.0	Contrib. p/ Custeio de Iluminação Pública	338.279,99	2.013.852,33	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	66.219,42	406.623,31
1.3.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	80.238,65	276.503,61	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.051,85	83.711,25
1.3.1.0.0.0.0	Expl. Patrim. Imobiliário do Estado	16.404,50	75.617,69	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.498,61	95.424,19
1.3.2.0.0.0.0	Valores Mobiliários	63.834,15	200.885,92	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	798.000,00
1.6.0.0.0.0.0	RECEITAS DE SERVIÇOS	44.274,94	279.599,03	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.059.990,01	5.248.037,14
1.7.0.0.0.0.0	TRANSF. CORRENTES	17.568.133,10	84.722.808,08	3.2.0.0.0.0.0	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	1.145.000,00
1.7.1.8.0.0.0	Transf. da União	6.947.115,47	31.844.608,07	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	1.060.000,00
1.7.2.8.0.0.0	Transf. Do Estado	7.366.116,57	38.848.142,67	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	85.000,00
1.7.5.8.0.0.0	Transferências de Outras Instituições Publ.	3.254.901,06	14.030.057,34	3.3.0.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.080.275,18	95.082.798,64
1.9.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	273.872,59	1.606.590,15	3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
1.9.1.0.0.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	88.100,32	453.249,15	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	454.916,00	10.073.736,50
1.9.2.0.0.0.0	Inden., Restituição e Ressarcimentos	78.994,17	368.088,04	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	163.656,11
1.9.9.0.0.0.0	Demais Receitas Correntes	106.778,10	785.252,96	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	47.899,46
		0,00	0,00	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	3.811.421,40
2.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	1.324.388,37	1.649.694,83	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16.369,50	44.431,50
2.1.0.0.0.0.0	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - Mercado Interno	0,00	90.079,23	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.060,00	94.730,00
2.2.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	752.971,83	5.375.667,34
2.2.1.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.392,40	2.392,40
2.2.2.0.0.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	39.395,98	672.510,95
2.4.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.324.388,37	1.559.615,60	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	29.925,00	3.057.112,62
2.4.1.8.0.0.0	Transferências da União	397.000,00	544.650,00	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	216.319,08
2.4.1.8.10.0	Convênio do União	0,00	0,00	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.593,60	1.244.015,26
2.4.2.8.10.0	Convênio do Estado	927.388,37	1.014.965,60	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-712.122,33	55.832.442,76
				3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	250.780,00	1.236.640,00
				3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.130,17	2.140.533,77
				3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.600,00	571.200,00
				3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.201,19	83.356,66
				3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	172.061,84	414.732,83
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA E CÂMARA	24.978.100,37	118.495.936,46	3.3.91.97.00	4.0.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	376.582,78	12.352.805,44
				4.0.0.0.0.0.0	INVESTIMENTOS	376.582,78	6.973.547,36
				4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	0,00	0,00
				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	118.575,00	6.370.014,58
				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	258.007,78	567.226,78
				4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	36.306,00
				4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00
				4.6.0.0.0.0.0	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	5.379.258,08
				4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0,00	3.800.000,00
				4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	1.579.258,08
				9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITA LÍQUIDA DA PREFEITURA	22.869.483,93	107.806.821,69	TOTAL DE DESPESA DA PREFEITURA	8.299.177,71	148.331.354,73		
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.383.873,06	29.292.681,99	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	7.267.959,78	44.610.494,48		
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.586.756,22	12.345.066,81	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	263.914,51	3.688.222,64		
TOTAL GERAL DA RECEITA	30.840.113,21	149.444.570,49	TOTAL GERAL DA DESPESA	15.831.052,00	196.610.071,85		

São João da Boa Vista, 29 de junho de 2018

Vanderlei Borges de Carvalho
 Contador - CRC 165611/O-8

Valdeir Samonetto
 Contador - CRC 165611/O-8





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2.018 (ART. 83, INCISO III DA L.O.M.)

NATUREZA DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO NO MÊS	ARRECADAÇÃO NO ANO
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho (IRRF-T)	709.647,96	3.706.355,12
1.1.1.3.03.1.1	Principal do IRRF-T	709.647,96	3.706.355,12
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos (IRRF-OR)	14.367,40	86.494,53
1.1.1.3.03.4.1	Principal do IRRF-OR	14.367,40	86.494,53
1.1.1.8.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	2.338.251,15	13.152.254,05
1.1.1.8.01.1.1	Principal do IPTU	2.016.469,61	11.190.696,89
1.1.1.8.01.1.2	Multas e Juros do IPTU	9.055,18	42.888,11
1.1.1.8.01.1.3	Dívida Ativa do IPTU	260.183,98	1.605.568,60
1.1.1.8.01.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do IPTU	32.460,32	191.731,46
1.1.1.8.01.1.8	Atualização Monetária do IPTU	-	-
1.1.1.8.01.1.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do IPTU	20.082,06	121.368,99
1.1.1.8.01.4.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI)	394.320,69	2.203.844,87
1.1.1.8.01.4.1	Principal do ITBI	394.320,69	2.203.844,87
1.1.1.8.01.4.2	Multas e Juros do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.3	Dívida Ativa do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.8	Atualização Monetária do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do ITBI	-	-
1.1.1.8.02.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.652.697,56	7.863.039,22
1.1.1.8.02.3.1	Principal do ISS	1.612.797,71	7.570.616,14
1.1.1.8.02.3.2	Multas e Juros do ISS	532,96	3.594,95
1.1.1.8.02.3.3	Dívida Ativa do ISS	28.665,33	228.429,61
1.1.1.8.02.3.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do ISS	6.059,92	34.922,98
1.1.1.8.02.3.8	Atualização Monetária do ISS	-	-
1.1.1.8.02.3.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do ISS	4.641,64	25.475,54
1.1.2.1.01.1.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização (TICF)	101.956,38	343.614,30
1.1.2.1.01.1.1	Principal do TICF	84.998,96	259.794,79
1.1.2.1.01.1.2	Multas e Juros do TICF	20,34	81,04
1.1.2.1.01.1.3	Dívida Ativa do TICF	13.082,11	68.461,21
1.1.2.1.01.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do TICF	2.419,09	9.842,89
1.1.2.1.01.1.8	Atualização Monetária do TICF	3,38	18,72
1.1.2.1.01.1.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do TICF	1.432,50	5.415,65
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços (TPS)	121.522,63	520.603,50
1.1.2.2.01.1.1	Principal do TPS	121.522,63	520.603,50
1.1.2.2.01.1.2	Multas e Juros do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.3	Dívida Ativa do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.8	Atualização Monetária do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do TPS	-	-
1.1.3.8.04.1.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	16.148,96	70.682,84
1.1.3.8.04.1.1	Principal da Contribuição de Melhoria	924,95	4.528,93
1.1.3.8.04.1.2	Multas e Juros da Contribuição de Melhoria	2.009,28	3.394,40
1.1.3.8.04.1.3	Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	11.598,65	52.688,62
1.1.3.8.04.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	-	2.074,99
1.1.3.8.04.1.8	Atualização Monetária da Contribuição de Melhoria	-	-
1.1.3.8.04.1.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	1.616,08	7.995,90
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA		5.348.912,73	27.946.888,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA		18.304.799,27	88.899.353,20
DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		- 2.108.616,44	- 10.689.114,77
RECEITAS DE CAPITAL		1.324.388,37	1.649.694,83
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		7.970.629,28	41.637.748,80
TOTAL GERAL DA RECEITA		30.840.113,21	149.444.570,49

São João da Boa Vista, 29 de junho de 2018

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 165611/O-8

